Câmara Municipal de Carambeí
Fls.
Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

PROTOCOLO GERAL 00081/2022
18/02/2022 - Horário: 16:14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), na forma em que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí/PR **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43§1º, III da Lei Federal nº. 4.320/1964, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 12.002	**Departamento de Meio Ambiente**	
Funcional Programática: 12.002.0015.0452.1801.0107	**Atividade:** Manutenção de Cemitérios	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000 – Outras Áreas – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 170.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 170.000,00

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 3
Rubrica

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 12.002	**Departamento de Meio Ambiente**	
Funcional Programática: 12.002.0018.0542 1802.2098	**Atividade:** Manutenção de Atividades de Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000 – Outras Áreas – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 170.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 170.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial tratado na presente Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 18 de fevereiro de 2022.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Carambeí
Fls: 4
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ínclito Vereadores,

É com grande satisfação que venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência e seus pares, apresentar o referido projeto de lei que busca autorização deste Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Tal pedido decorre da necessidade que tem o Município de Carambeí no melhoramento e readequação dos serviços públicos desenvolvidos no Cemitério Municipal.

Considerando ainda que tais serviços detém natureza essencial, como sepultamentos, abertura e fechamento de túmulos, frequente manutenção em suas dependências, bem como, a necessidade de contratação de pessoal para atendimento das mais variadas frentes de trabalho, com arrimo na Lei Federal nº. 8.987/1995, especificamente o que trata o art. 2º, I, II, III e IV c/c art. 175 da Constituição Federal, é que se justifica a necessidade de abertura de crédito adicional especial no importe mencionado para fins de terceirização de atividades mediante procedimento licitatório ou outro que venha a orientar o Departamento Jurídico, dando maiores condições técnicas, de desenvolvimento e eficiência no serviço público.

Sendo assim Nobres Vereadores, contamos com o costumeiro empenho desta Casa de Leis à aprovação da presente medida.

Eram essas as razões que ora se apresenta.

Despedimo-nos com os votos de estilo.

Carambeí/PR, 18 de fevereiro de 2022.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

OFÍCIO nº. 117/2022- GP

PROTOCOLO GERAL **000081/2022**
18/02/2022 - Horário: 15:01
Ofício nº 117/2022 - GP

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº. _____/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), na forma em que especifica.

Destacamos basicamente que a referida proposta destina-se à readequação de medidas, melhoramentos nos serviços públicos desenvolvidos no Cemitério Municipal.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
ELIO ALVES CARDOSO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA